



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.09/16)  
Merisa S.A. Engenharia e Planejamento**

Tendo em vista: (i) o Relatório de Vistoria 089.02.17 – TAC, às fls. 198/212; (ii) o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA n° 07/16), assinado em 08/11/16, no valor de R\$ 36.247,61 (cópia às fls. 188/194); (iii) o Termo de Quitação do TCCA n° 07/16, às fls. 252/254; (iv) o despacho da SUPMEP, de 23/10/17, às fls. 267; (v) o Relatório de Vistoria TAC – 143.02.18, fls. 271/275; (vi) a Autorização Ambiental (AA IN047337), de 28/11/18, que autoriza o funcionamento de duas Estações Elevatórias (EE Bela Vista 1 e 2) que terão como finalidade promover o recalque de todo o esgoto bruto que chega por gravidade, tendo como destino final a ETE Alegria, às fls. 337; (vii) as informações do Coordenador do TAC, nas planilhas às fls. 346/350 e 647/651; (viii) a Autorização Ambiental (AA IN039843), de 25/05/17, para realizar Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser implantado em área equivalente a 3,04ha, às fls. 356 e 357; (ix) a Manifestação do Coordenador do TAC, de 11/09/19, às fls. 569/571; (x) a Certidão Ambiental – CA n° IN005231, de 17/12/19, para loteamento denominado loteamento Bela Vista, às fls. 644/646; (xi) o despacho de 19/12/19 do coordenador do TAC, às fls. 652; e (xii) a Planilha de Acompanhamento do TAC, atualizada, às fls. 654/666, com a situação das obrigações assumidas no Termo; constantes do processo E-07/002.13258/15, **declaramos** no que o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) pode atestar, que a empresa Merisa S.A. Engenharia e Planejamento cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.09/16) celebrado em 06/10/16, entre o INEA e a referida empresa.

Dessa forma, considerando o cumprimento das obrigações do TAC.INEA.09/16, **declaramos** liberados os imóveis apresentados em garantia das obrigações assumidas no TAC, listados a seguir:

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

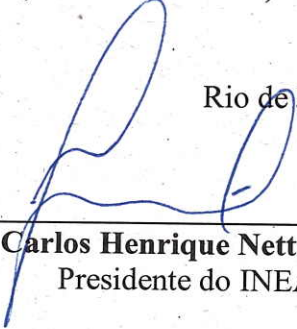
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

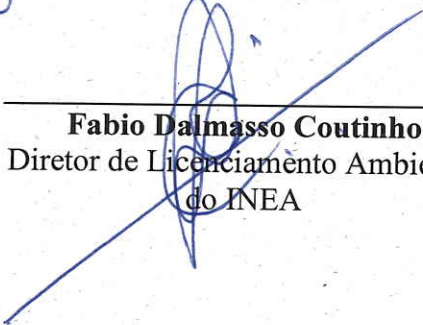


. Lote 08, com área de 2.696,22 m<sup>2</sup>, localizado na Rua A, Morada do Bosque, Resende, RJ, com matrícula n° 30.489 no Cartório do 2° Ofício de Resende/Rio de Janeiro (fls. 85 e 264); e

. Lote 09, com área de 2.744,97 m<sup>2</sup>, localizado na Rua A, Morada do Bosque, Resende, RJ, com matrícula n° 30.490 no Cartório do 2° Ofício de Resende/Rio de Janeiro (fls. 86 e 265 e 266).

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Henrique Netto Vaz**  
Presidente do INEA

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Dalmaso Coutinho**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
do INEA

